

Ata da reunião do júri de seriação das candidaturas ao 15º Curso de Mestrado em Contabilidade

No dia dois do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, reuniu no ISCAL o júri para a apreciação da seriação das candidaturas ao 15º Curso de Mestrado em Contabilidade, estando presentes os senhores professores Fábio Albuquerque (presidente), Alexandra Domingos e Ana Isabel Dias.

O júri iniciou os trabalhos pela definição dos critérios de seleção dos documentos aceites pelos serviços administrativos, atendendo ao regulamento do Mestrado.

Neste âmbito aprovou os seguintes itens de classificação e respectivas ponderações:

- 1. Tipo de licenciatura:** Ponderação de 30%.
- 2. Classificação da licenciatura:** Ponderação de 50%.
- 3. Outras competências, experiência profissional e referências profissionais e pessoais:** Ponderação de 20%.

Foram também aprovadas as seguintes classificações para cada um dos referidos itens:

1. Tipo de licenciatura (30%)

Licenciatura(s) A – 20 valores (Contabilidade, Auditoria e/ou Fiscalidade)

Licenciatura(s) B – 18 valores (Finanças e/ou Gestão)

Licenciatura(s) C – 16 valores (Economia)

Licenciatura(s) D – 14 valores (Outros com relevância em Ciências Empresariais)

Licenciatura(s) E – 12 valores (Outros com relevância em Ciências Económicas)

Licenciatura(s) F – 10 valores (Outros)

2. Classificação de licenciatura (50%)

Valor equivalente à respetiva média final obtida na licenciatura.

3. Outras competências (20%)

Nas outras competências, experiência profissional e referências profissionais e pessoais, consideraram-se as seguintes classificações, com o acréscimo de 2 pontos para os candidatos munidos de carta de recomendação pessoal e/ou profissional (até ao limite de 20 pontos definido para esta categoria).

3.1. Experiência profissional (50%)

- Mais de 3 anos na área* - 20 pontos
- Até 3 anos na área - 18 pontos
- Mais de 3 anos em áreas relacionadas** - 16 pontos
- Até 3 anos em áreas relacionadas - 14 pontos
- Mais de 3 anos em áreas não relacionadas - 12 pontos
- Até 3 anos em áreas não relacionadas - 10 pontos

* Contabilidade, Auditoria ou Fiscalidade; ** Finanças, Gestão ou Economia

3.2. Outros cursos (30%)

- Mestrado ou duas ou mais pós-graduações na área* – 20 pontos
- Uma pós-graduação na área – 18 pontos
- Mestrado ou duas ou mais pós-graduações em áreas relacionadas** – 16 pontos
- Uma pós-graduação em área relacionada – 14 pontos
- Mestrado ou duas ou mais pós-graduações em áreas não relacionadas** – 12 pontos
- Uma pós-graduação em áreas não relacionadas – 10 pontos

* Contabilidade, Auditoria ou Fiscalidade; ** Finanças, Gestão ou Economia

3.3. Qualificações profissionais (20%)

- Quadros Superiores / professor do ensino superior / Outras qualificações na área * – 20 pontos
- Quadros Superiores / professor do ensino superior / Outras qualificações profissionais em área relacionada ** – 18 pontos
- Quadros Superiores / professor do ensino superior / Outras qualificações em áreas não relacionadas – 16 pontos
- Formador / professor do ensino técnico/secundário na área * - 14 pontos
- Formador / professor do ensino técnico/secundário em áreas relacionadas * - 12 pontos
- Formador / professor do ensino técnico/secundário em áreas não relacionadas * - 10 pontos

* Contabilidade, Auditoria ou Fiscalidade; ** Finanças, Gestão ou Economia

Aprovados os critérios, o júri aplicou as regras definidas aos candidatos, tendo considerado admitidos os de maior classificação final até ao número de vagas estabelecidas (30 vagas). Os resultados da seriação constam do mapa que se considera anexo a esta ata.

Na seriação efetuada, importa ressaltar a particularidade que cerca a candidatura de n.º 717, de Rute Mafalda Brás Neves, que apresenta, no designado regime “pré-bolonha”, o bacharelato completo em Contabilidade e Auditoria pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra (ISCAC), mas apenas a conclusão de unidades curriculares da segunda etapa da licenciatura (bietápica). Considerando, no entanto, a abrangência das unidades curriculares efetuadas pela aluna, globalmente similares, em âmbito, aos atuais cursos da licenciatura (“pós-bolonha”), bem como a experiência profissional posteriormente demonstrada, o júri considerou a candidata apta à seriação ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento dos Cursos de Segundo Ciclo do ISCAL.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos.

Professor Doutor Fábio Albuquerque

Professora Doutora Alexandra Domingos

Professora Doutora Ana Isabel Dias

Lisboa, 2 de setembro de 2022